

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -**PORTARIA Nº 035-S, de 17 de outubro de 2018.**

A **Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP**, e o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº **53312376/2011** e;

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidos, nos termos do § 2.º do art. 216 da Constituição Federal/1988 e ainda do art. 1.º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização, vinculação de seus arquivos, a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que as atividades de administração dos documentos arquivísticos são compostas por diversas fases, das quais devem ser desenvolvidas de modo harmônico e integrado, respeitando-se as especialidades de cada órgão gerador da documentação;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental – PROGED no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-fim do DER/ES, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CADS, instituída pela Instrução de Serviço Nº 193-P, de 22/12/2016, publicada no DIO de 27/12/2016, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo por despacho nos autos do processo nº 53312376/2011;

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Plano de Classificação de Documentos das atividades-fim, constante do **Anexo I** e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim, constante do **Anexo II** do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, que fazem parte integrante desta Instrução de Serviço.

Art. 2.º Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Diretor Geral do DER/ES.

Parágrafo Primeiro - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CADS/DER-ES e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

Parágrafo Segundo - Não havendo, no prazo de **15** (quinze) dias após a publicação desta Instrução de Serviço, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim do DER/ES, passam a vigorar automaticamente.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2018.

ENG. VALDIR ANTÔNIO ULINA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
(Respondendo – Decreto nº 1501-S, de 15.10.2018, DIO 16.10.2018)

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Diretor-geral do DER-ES

Anexo I - PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO DER-ES**Função:12****GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Subfunção:	12.01	Gerenciamento de Projetos e Orçamentos
Atividade:	12.01.01	Elaborar Projeto de Infraestrutura
Documentos:	12.01.01.01	Projeto de Engenharia – Processo
	12.01.01.02	Relatório de Andamento de Projeto – Processo
Atividade:	12.01.02	Elaborar Estudos e Pesquisas
Documentos:	12.01.02.01	Norma Técnica – Processo
	12.01.02.02	Tabela Referencial de Preço – Processo
Subfunção:	12.02	Gerenciamento da Sustentabilidade
Atividade:	12.02.01	Analisar estudos, projetos ambientais e recursos de infrações ambientais
Documentos:	12.02.01.01	Parecer Técnico – Processo
Atividade:	12.02.02	Obter Licenciamento Ambiental
Documentos:	12.02.02.01	Licenciamento Ambiental – Dossiê
Atividade:	12.02.03	Supervisionar as atividades de controle ambiental
Documentos:	12.02.03.01	Supervisão Ambiental de Obras – Dossiê
Subfunção:	12.03	Gerenciamento e Planejamento da Infraestrutura Rodoviária
Atividade:	12.03.01	Elaborar Estudos da Malha Rodoviária
Documentos:	12.03.01.01	Plano Diretor Rodoviário – Processo
	12.03.01.02	Relatório Específico - cargas, tráfego, estadualização – Processo
	12.03.01.03	Dados de Tráfego – Processo
	12.03.01.04	Relatório Estatístico – Processo
Atividade:	12.03.02	Manutenir o Cadastro do Sistema Rodoviário
Documentos:	12.03.02.01	Cadastro do Sistema Rodoviário – Processo

	12.03.02.02	Nomenclaturas das Rodovias – Processo	
Subfunção:	12.04	Gerenciamento e Operação da Malha Rodoviária	
Atividade:	12.04.01	Autorizar o Uso da Faixa de Domínio	
Documentos:	12.04.01.01	Autorização Especial à Título Precário – Processo	
	12.04.01.02	Termo de Permissão – Processo	
Atividade:	12.04.02	Fiscalizar à Faixa de Domínio	
Documentos:	12.04.02.01	Notificação de Embargo – Processo	
Atividade:	12.04.03	Operar o Trânsito Rodoviário	
Documentos:	12.04.03.01	Autorização de Evento – Processo	
	12.04.03.02	Autorização Especial de Trânsito – Processo	
	12.04.03.03	Sinalização de Ponto Crítico – Processo	
Subfunção:	12.05	Gerenciamento e Serviço ao Usuário	
Atividade:	12.05.01	Gerir as Multas de Trânsito e Transporte	
Documentos:	12.05.01.01	Auto de Infração de Trânsito	
	12.05.01.02	Edital da Notificação de Autuação – Processo	
	12.05.01.03	Declaração de Indicação de Real Condutor – Processo	
	12.05.01.04	Defesa da Autuação – Processo	
	12.05.01.05	Penalidade de Advertência por Escrito – Processo	
	12.05.01.06	Edital da Notificação de Penalidade de Advertência por Escrito –	Processo
	12.05.01.07	Edital da Notificação de Penalidade de Multa – Processo	
	12.05.01.08	Recurso de Multa - 1ª Instância – JARI – Processo	
	12.05.01.09	Efeito Suspensivo – Processo	
	12.05.01.10	Contra Decisão - 2ª Instância – CETRAN – Processo	
	12.05.01.11	Desvinculação de Auto de Infração – Processo	
	12.05.01.12	Autorização de Postagem de Notificação de Autuação – Processo	
	12.05.01.13	Autorização de Postagem de Notificação de Penalidade de Multa – Processo	
	12.05.01.14	Aviso de Recebimento – AR	
	12.05.01.15	Auto de Infração de Transporte – Processo	
	12.05.01.16	Bloco de Infração de Transporte	
	12.05.01.17	Defesa da Autuação de Transporte – CJDPT – Processo	
	12.05.01.18	Recurso de Multa - 1ª Instância – CTI – Processo	
	12.05.01.19	Reconsideração - 2ª Instância – CTI – Processo	
Atividade:	12.05.02	Gerir o Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros	
Documentos:	12.05.02.01	Plano de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros – Processo	
	12.05.02.02	Criação de Linha – Processo	
	12.05.02.03	Transferência de Linha – Processo	
	12.05.02.04	Índice Tarifário – Reajuste – Processo	
	12.05.02.05	Homologação - Terminal Rodoviário - Ponto de Parada - Ponto de Venda - Ponto de	
Embarque/Desembarque – Processo			
	12.05.02.06	Alteração de Itinerário – Processo	
	12.05.02.07	Alteração de Quadro de Horários – Processo	
	12.05.02.08	Alteração de Quadro de Tarifas – Processo	
	12.05.02.09	Serviço Complementar - Ramal - Viagem Direta - Viagem Semidireta - Viagem Parcial - Conexão de	
Linhas - Serviços Especiais – Processo			
	12.05.02.10	Autorização de Baldeação – Processo	
	12.05.02.11	Autorização de Viagem de Reforço – Processo	
	12.05.02.12	Autorização de Paralisação/Reativação de Linha – Processo	
	12.05.02.13	Autorização de Viagem Extraordinária – Processo	
	12.05.02.14	Análise de Balanço Patrimonial – Processo	
	12.05.02.15	Boletins de Informações – Processo	
	12.05.02.16	Atestado de Capacidade Técnica – Processo	
	12.05.02.17	Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa – Locadora – Processo	
	12.05.02.18	Renovação de Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa –	
Locadora – Processo			
	12.05.02.19	Baixa de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa – Locadora – Processo	
	12.05.02.20	Edital de Notificação de Cassação de Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo -	
Cooperativa – Locadora – Processo			
	12.05.02.21	Edital de Cassação de Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa –	
Locadora – Processo			
	12.05.02.22	Alteração de Característica de Veículo – Processo	
	12.05.02.23	Registro de Veículo – Processo	
	12.05.02.24	Certificado de Vistoria de Veículo – Processo	
	12.05.02.25	Baixa de Veículo – Processo	
	12.05.02.26	Autorização de Fretamento Contínuo – Processo	
	12.05.02.27	Autorização sem Objetivo Comercial – Processo	
	12.05.02.28	Autorização à Título Precário - Transporte de Passageiros em Veículo de Carga – Processo	
	12.05.02.29	Cadastramento de Engenheiro Vistoriador – Processo	
	12.05.02.30	Cadastramento de Instituição Técnica Licenciada – Processo	
Atividade:	12.05.03	Fiscalizar o Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros	
Documentos:	12.05.03.01	Fiscalização; Denúncia; Reclamação – Processo	
	12.05.03.02	Planejamento de Fiscalização – Processo	
	12.05.03.03	Relatório anual de Fiscalização – Processo	

Anexo II - Tabela de Temporalidade de Documentos : Atividades-fim do DER-ES

12 FUNÇÃO : GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES							
12.01 SUBFUNÇÃO: GERENCIAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.0 1.01	Elaborar Projeto de Infraestrutura	12.01.0 1.01	Projeto de Engenharia - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.01.0 1.02	Relatório de Andamento de Projeto - Processo	Enquanto vigora	6 meses	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.0 1.02	Elaborar Estudos e Pesquisas	12.01.0 2.01	Norma Técnica - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.01.0 2.02	Tabela Referencial de Preço - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.02 SUBFUNÇÃO: GERENCIAMENTO DA SUSTENTABILIDADE							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.0 2.01	Analisar estudos, projetos ambientais e recursos de infrações ambientais	12.02.0 1.01	Parecer Técnico - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.0 2.02	Obter licenciamento ambiental	12.02.0 2.01	Licenciamento Ambiental - Dossiê	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	-
12.0 2.03	Supervisionar as atividades de controle ambiental	12.02.0 3.01	Supervisão Ambiental de Obras - Dossiê	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	-
12.03 SUBFUNÇÃO: GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.0 3.01	Elaborar estudos da malha rodoviária	12.03.0 1.01	Plano Diretor Rodoviário - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.03.0 1.02	Relatório Específico - cargas, tráfego, estadualização - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.03.0 1.03	Dados de Tráfego - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.03.0 1.04	Relatório Estatístico - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.0 3.02	Manutenir o cadastro do sistema rodoviário	12.03.0 2.01	Cadastro do Sistema Rodoviário - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.03.0 2.02	Nomenclaturas das Rodovias - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.04 SUBFUNÇÃO: GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.0 4.01	Autorizar o uso da faixa de domínio	12.04.0 1.01	Autorização Especial à Título Precário - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.04.0 1.02	Termo de Permissão - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.0 4.02	Fiscalizar à faixa de domínio	12.04.0 2.01	Notificação de Embargo - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.0 4.03	Operar o trânsito rodoviário	12.04.0 3.01	Autorização de Evento - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.04.0 3.02	Autorização Especial de Trânsito - AET - Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.

		12.04.0 3.03	Sinalização de Ponto Crítico - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.05 SUBFUNÇÃO: GERENCIAMENTO E SERVIÇO AO USUÁRIO							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA			DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES	
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.0 5.01	Gerir as multas de trânsito e transporte	12.05.0 1.01	Auto de Infração de Trânsito	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997.
		12.05.0 1.02	Edital da Notificação de Autuação - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.03	Declaração de Indicação de Real Conductor - DIRC - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.04	Defesa da Autuação - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.05	Penalidade de Advertência por Escrito - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.06	Edital da Notificação de Penalidade de Advertência por Escrito - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.07	Edital da Notificação de Penalidade de Multa - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.08	Recurso de Multa - 1ª Instância - JARI - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.09	Efeito Suspensivo - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.10	Contra Decisão - 2ª Instância - CETRAN - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.11	Desvinculação de Auto de Infração - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.12	Autorização de Postagem de Notificação de Autuação - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.13	Autorização de Postagem de Notificação de Penalidade de Multa - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Art. 325 da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.14	Aviso de Recebimento - AR	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	-
		12.05.0 1.15	Auto de Infração de Transporte - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 1.16	Bloco de Infração de Transporte	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	-
		12.05.0 1.17	Defesa da Autuação de Transporte - CJDPT - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
12.05.0 1.18	Recurso de Multa - 1ª Instância - CTI - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 1.19	Reconsideração - 2ª Instância - CTI - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA			DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES	
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.0 5.02	Gerir o transporte coletivo intermunicipal de passageiros	12.05.0 2.01	Plano de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 2.02	Criação de Linha - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 2.03	Transferência de Linha - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
		12.05.0 2.04	Índice Tarifário - Reajuste - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018.

25

	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.05.0 2.05	Homologação - Terminal Rodoviário - Ponto de Parada - Ponto de Venda - Ponto de Embarque/Desembarque - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.06	Alteração de Itinerário - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.07	Alteração de Quadro de Horários - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.08	Alteração de Quadro de Tarifas - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.09	Serviço Complementar - Ramal - Viagem Direta - Viagem Semidireta - Viagem Parcial - Conexão de Linhas - Serviços Especiais - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.10	Autorização de Baldeação - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.11	Autorização de Viagem de Reforço - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.12	Autorização de Paralisação/Reativação de Linha - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.13	Autorização de Viagem Extraordinária - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.14	Análise de Balanço Patrimonial - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.15	Boletins de Informações - Processo	12 meses	5 anos	Eliminação	Contrato de concessão. Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.16	Atestado de Capacidade Técnica - Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.17	Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa - Locadora - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.18	Renovação de Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa - Locadora - Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.19	Baixa de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa - Locadora - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.20	Edital de Notificação de Cassação de Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa - Locadora - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.21	Edital de Cassação de Registro de Transportadora - Regular - Fretamento e/ou Turismo - Cooperativa - Locadora - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.22	Alteração de Característica de Veículo - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.23	Registro de Veículo - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.24	Certificado de Vistoria de Veículo - Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.25	Baixa de Veículo - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.26	Autorização de Fretamento Contínuo - Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.27	Autorização sem Objetivo Comercial - Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.28	Autorização à Título Precário - Transporte de Passageiros em Veículo de Carga - Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.29	Cadastramento de Engenheiro Vistoriador - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
12.05.0 2.30	Cadastramento de Instituição Técnica Licenciada - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.		
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES		
		CORRENTE	INTERMEDIÁRIA				
12.0 5.03	Fiscalizar o transporte coletivo intermunicipal de passageiros	12.05.0 3.01	Fiscalização - Denúncia - Reclamação - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.

	12.05.0 3.02	Planejamento de Fiscalização - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.
	12.05.0 3.03	Relatório anual de Fiscalização - Processo	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.

- Republicada nesta data por ter sido publicada incompleta.

Protocolo 434084

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"

ÓRGÃO CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-SETOP

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR:

SANDY DOS SANTOS CARANGOLA
VIGÊNCIA: 10/09/2018 a 08/09/2020.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, no padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.20.70, Administração de Unidade, Natureza da Despesa 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 0101 do orçamento da SETOP para exercício de 2018.

RESPALDO LEGAL: Lei Nº 11.788, de 25.09.2008.

Vitória, 18 de outubro de 2018

VALDIR ANTONIO ULIANA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
Respondendo - Decreto Nº 1501-S, de 15/10/2018; DOE em 16/10/2018

Protocolo 434068

AVISO

Processo nº 64348130/2013
Contrato nº 010/2014

O contrato foi considerado extinto, tendo em vista o encerramento do prazo contratual.

Vitória (ES), 18 de outubro de 2018.

VALDIR ANTÔNIO ULINA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
(Respondendo - Decreto nº 1501-S, de 15.10.2018, DIO 16.10.2018)

Protocolo 434120

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148 - P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, e o contido

uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, e o contido no Processo Administrativo n.º **83284486. RESOLVE:**

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, a senhora **MÍRIAN COUTO DOS SANTOS CORDEIRO** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I (DER-04), do Departamento e Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Diretor Geral do DER-ES

Protocolo 434336

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149 - P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, e o contido no Processo Administrativo nº **83284486. RESOLVE:**

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, a senhora **RAFAELE SILVA KUHN SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I (DER-04), do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Diretor Geral do DER-ES

Protocolo 434337

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150 - P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, e o contido

no Processo Administrativo n.º **83284486. RESOLVE:**

NOMEAR, com fulcro no artigo 12, inciso II da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, a senhora **ROSIANE RODRIGUES LOPES** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I (DER-04), do Departamento e Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória/ES, 8 de outubro de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 434338

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018.

Proc. DER-ES nº 82530602/2018

Contratante: DER-ES

Contratada: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, cujo detalhamento, especificações e condições encontram-se no anexo I do presente instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.528.107,54

PRAZO: 60 (sessenta) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício Financeiro 2018 a 2023

Atividade: 26.122.0800.2070

Elemento de Despesa: 33.91.40

ASSINATURA: 18/10/2018.

Protocolo 434220

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062 - P, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O IOPEs, com respaldo na L.C nº 381/07 e L.C nº 671/12, resolve: CONCEDER a 2ª progressão (ref. I.3) ao servidor VALMIR M. GIORI, n.f 3415120, a partir de 01/01/2018.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 434035

EXTRATO ORDEM INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2018. CONTRATO Nº 022/2018. PROC. 62882406. CONTRATADA: ML PROJETOS EIRELI. CNPJ 212680220007. OBJETO: Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares

de engenharia para regularização, reforma e ampliação da EEFFM Aflordizio Carvalho da Silva, em Vitória/ES. Data pactuada para Início: 15/10/2018. Prazo de Execução: 240 dias.

Protocolo 434213

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 207-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SALIM CALIL SALIM NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Naturais, Ref. IM - 03, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Cariacica, 08 de outubro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 434340

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 062/2018 MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Processo Nº 82394547 Registro SIGEFES Nº180420

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

OBJETO: Pavimentação das Ruas Augusto Cristo Roncete, Rua paralela a Av. Nona Vitória, Rua PierinaAltoé Perim, Rua Augusto Botacim, Rua Providência próxima